

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0045069-42

PROTOCOLO



2025-008679

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 45.069

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB LETRA T DA QUADRA 02-A, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA - ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 04871475/0001-04, ENDEREÇO: MANAIRA, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

AV-01-045069-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 06 FEVEREIRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N. 02-A, DA QUADRA 07, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.169,26M², COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA REGISTRADA NESTE CARTÓRIO SOB N. DE ORDEM 44.743, E QUE APOS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM VINTE LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N T DA QUADRA 07, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA - ME, JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 45.069, EM DATA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO COUTINHO AMORIM

- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAY08307-DAKE. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 8 DE JUNHO DE 2016.

AV-02-045069-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 08 JUNHO DE 2016, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUIDA DE TIJOLOS, COM LAJE E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA NR. 70 LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I NESTE MUNICIPIO E COMARCA SANTA RITA PB CONTENDO:GARAGEM, TERRACO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, DOIS QUARTOS SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO SOB NR. T DA QUADRA 07, MEDINDO 05,00M DE FRENTE E FUNDOS POR 30,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 150,00M2 (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) E APRESENTADO UMA AREA CONSTRUIDA DE 73,35M2 (SETENTA E TRES VIRGULA TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO POR: REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E VENDAS DE BENS E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESA SEDIADA NA AVENIDA JOAO CANCIO DA SILVA, 1276, SALA 103, MANAIRA, EM JOAO PESSOA-PB, INSCRITA NO CNPJ NR. 04.871.475/0001-04, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU SOCIO: FLAUBER AUGUSTO FARIA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, MILITAR, PORTADOR DO RG NR. 049700583-5 ME, INSCRITO NO CPF NR. 514.196.450-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 415, SALA 207, TAMBAU, EM JOAO PESSOA -PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENGO GASTO NA MESMA A IMPORTANCIA DE R\$ 73.039,00 (SETENTA E TRES MIL E TRINTA E NOVE REAIS), TUDO EM CONFORMIDADE COM A PLANTA (PROJETO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR), ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO SOB NR. 0007482, DATADO DE 28 DE MARCO DE 2016; BEM COMO ALVARA DE LICENCA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB NR. 0007543, DATADO DE 29 DE MARCO DE 2016, AMBOS ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA, APRESENTANDO O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - RRT SOB NR. 0000004390472, EXPEDIDO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, DATADO DE 15 DE MARCO DE 2016, ASSINADO PELO SR. WALTER LOUTREIRO CAVALCANTI GRILO - ARQUITETO E URBANISTA E PELO REPRESENTANTE DA REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E VENDAS DE BENS E SERVICOS LTDA - ME - CONTRATANTE, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB NR. 001092016-88888507, CEI NR. 51.234.99507/70, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2016, COM VALIDADE ATE O DIA 05 DE NOVEMBRO DE

2016, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 08 DE JUNHO DE 2016.

DATA: 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

AV-003-045069-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 08/02/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73, PRINCÍPIOS ATINENTES A MATÉRIA E POR FORÇA DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM CURSO, COM A PRESENTE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LÊ: LOTE T DA QUADRA 02-A, CONSTANTE NO ATO DA MATRICULA, E ONDE SE LÊ LOTE DE TERRENO SOB N. 02-A, DA QUADRA 07, CONSTANTE NO ATO DO AV-001, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO SENDO: LOTE T DA QUADRA 07, NO ATO DA MATRICULA E NO AV-001. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO LOGRADOURO: RUA PROJETADA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

AV-004-045069-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 30/12/2016, EMITIDO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA; CERTIDÃO DE CONFRONTANTES PROT. 0503/17, DOCUMENTO DATADO DE 03/02/2017, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PROTOCOLADOS NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 051087, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 70, MEDINDO NESTA FRENTE 5,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE S, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº S/N. CADASTRADO EM NOME DE REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA-ME. LADO ESQUERDO: MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 24, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº S/N. CADASTRADO EM NOME DE DESCONHECIDO. FUNDO: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE J QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº S/N. CADASTRADO EM NOME DE REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO – PROT. 5076/16, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, ASSINADO PELO SR. ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA SILVA – DIRETOR DE DIV. DE CADASTRO FISCAL, DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

R-005-045069-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA

MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS 8.7877.0221807-7, DOCUMENTO DATADO DE 20/10/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053771, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SOUTO CAVALCANTE, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PORTADOR DO(A) RG 3491992, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 20/12/2012, CPF 084.912.824-24, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, 68, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIU 50,00% DO QUE PERTENCIA A REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME, NOME FANTASIA REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 04.871.475 /0001-04, NO ENDEREÇO TAMBAU, EM JOAO PESSOA PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL ; JESSICA DAIANNY DE MELO CARDOSO, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PORTADORA DO(A) RG 4021579, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 12/01/2012, CPF 114.932.374-46, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, 68, ALTO DO MATEUS EM JOÃO PESSOA - PB, ADQUIRIU 50,00% DO QUE PERTENCIA A REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME, NOME FANTASIA REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 04.871.475/0001-04, NO ENDEREÇO TAMBAU, EM JOAO PESSOA PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA - ME, REPRESENTADA POR FLAUBER AUGUSTO FARIA CAMARGO, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO CONTRATO Nº 8.7877.0221807-7, PELO VALOR DE R\$ 117.200,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 86.574,26 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS); VALOR DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DE FGTS R\$ 15.151,74 (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS); VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS R\$ 15.474,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). VALOR FISCAL R\$ 117.200,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 000030506. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 080000700780000000. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 439,77; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

DATA: 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

R-006-045069-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS 8.7877.0221807-7, DOCUMENTO DATADO DE 20/10/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053771, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305 /0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 86.574,26 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E

SETENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 508,76 (QUINHENTOS E OITO REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS), EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5,5000 E EFETIVA 5,6407. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 117.200,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 439,77; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-007-045069-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 083303 - PROTOCOLO (SERVENTIA) Nº 2025 - 0064 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48331258, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULA, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NO AV-003, AV-004, R-005 E R-006 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP18161-E118. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-008-045069-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083305 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0064 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 74666/2023 CESAV/BU DE 04/08/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SOUTO CAVALCANTE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 084.912.824-24 E JESSICA DAIANNY DE MELO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 114.932.374-46, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 04/12/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1284/2024 DE 22/01/2024, Nº 1285/2024 DE 23/01/2024 E Nº 1286/2024 DE 24/01/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$

1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N.º 0020930318. SELO DIGITAL: AQV58471-WD51. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 17 DE MARÇO DE 2025.

AV-009-045069-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 083305 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 0064 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM SANTA RITA/PB EM 04/08/2023, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 10/06/2024 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CÓDIGO 43531, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0800700780000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 121.407,16 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.648,57 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 13/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7827158841032431898Q. EMOLUMENTOS: R\$ 607,04; FEPJ: R\$ 111,70; MP: R\$ 9,71; FARPEN: R\$ 81,80; ISS: R\$ 30,35; TOTAL: R\$ 840,60; GUIA SARE N.º 0020930318. SELO DIGITAL: AQE74076-AQGE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar

publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da

portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45264-X3MV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 19 de Março de 2025